



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2598/ 2019

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2218 – Operação e Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 160)

Fonte de Recurso: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 260.000,00

Total dos Créditos R\$ 260.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

7

RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.01.10.301.0011.1096 – Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 145)

Fonte de Recurso: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
..... R\$ 260.000,00

Total das anulações R\$ 260.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 19 de setembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino